

PARECER

Ao Projeto de lei 001/2022, " Altera a Denominação do Loteamento José Neto, localizado no Povoado Água Fria, para Rua José Neto Dos Santos".

Autoria: Lucas Araújo Moraes

Relator: Marcelo Domingos, De Andrade

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Lucas Araújo Moraes, Altera a Denominação do Loteamento José Neto, localizado no Povoado Água Fria, para Rua José Neto Dos Santos".

Sua Excelência sugere que seja o referido Projeto de Lei com a seguinte redação:

Art. 1º - "Altera a denominação do Loteamento José Neto, localizado no Povoado Água Fria, para Rua José Neto Dos Santos. "

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nessa esteira, com lisura a análise ao Projeto De lei em apreço, conforme exigências da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno e, mormente, às garantias constitucionais da nossa Carta Magna, a exposição dos motivos apresentados para proposição, onde José Neto Dos Santos, ser humano muito participativo por toda comunidade, nasceu em Salgado e morando em Agua Fria maior parte de sua vida, conhecido por todos como neto da Macedinha, trazendo essa homenagem, para seu nome será eternizado em uma rua do Povoado Água Fria.

Por fim, ao analisar o projeto de lei, informa e reitera que este projeto, traz os motivos essenciais para que faça jus a sua aprovação, tendo em vista que a alteração do nome da Rua irá facilitar o trabalho dos Correios e ajudar as pessoas a identificar endereços como rua determinada e firmando a homenagem

para seu nome ser eternizado no Povoado Água Fria, diante da popularidade e carisma com todos os munícipes Salgadenses

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa tem respaldo legal.

A presente propositura encontra respaldo na Lei Orgânica deste município, com o Regimento Interno desta casa e nossa Carta Magna.

Do ponto de vista administrativo e louvável a iniciativa.

Está obedecida a técnica legislativa.

Em face do exposto, considero o projeto Constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e no mérito, o aprovo.

Em face do exposto, considero que o Projeto de Lei apresenta motivos e requisitos necessários para sua aprovação, contudo a comissão por unanimidade (Presidente, relator e Membro), decidem pela aprovação do Projeto De Lei Apresentado Nesta Casa Legislativa

Voto pela **SUA APROVAÇÃO**.

Sala de Reuniões da Sala de Reuniões da Comissão De Constituição, Justiça e Redação Final, em 23 de novembro de 2022.



Vereador Marcelo Domingos, De Andrade

Relator



Vereador Lucas Araújo Moraes

Presidente



Amaral Valeriano Da Silva

Membro